

# PROSEGUR

## UMA ESCULHAMBAÇÃO TOTAL



**Prosegur não paga hora indenizada para os Vigilantes de Carro-Forte que não tem intervalo de almoço concedido. **Pag. 2****

**PROSEGUR descumpre lei nº 12.740. **Pag.3****

**Extinção do Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. **Pag. 4****

**Rh perdido e desgovernado. **Pag. 4****

# PROSEGUR uma empresa fora do controle e sem direção!

**Prosegur não paga hora indenizada para os Vigilantes de Carro-Forte que não tem intervalo de almoço concedido.**



A direção da multinacional PROSEGUR em uma decisão nacional, decidiu não mais pagar a partir do mês de Dezembro do ano de 2018, a indenização devida de uma 1 hora extra com 50% a todos trabalhadores e Vigilantes de Carro-Forte no País, que durante a sua jornada de trabalho não tiveram seus intervalos de refeição respeitados em desacordo com a CLT e CCT.

Tal decisão equivocada da empresa está trazendo um grande prejuízo financeiro a todos trabalhadores, principalmente aos vigilantes de carro-forte que tem suas jornadas de trabalho estendidas, sendo obrigados a cumprirem diariamente rotas com mais de 12 horas sem retornar a base, para usufruir do intervalo para refeição, isto acontece principalmente no interior do estado de Minas Gerais onde as rotas são

muito longas entre um município e outro, dificultando o retorno dos vigilantes a base.

Pasmem Senhores! Além de não realizarem o intervalo de almoço, conforme determina a lei, agora também a gata amarela não quer pagar a indenização para os vigilantes, ficando os mesmos no prejuízo duas vezes, não recebem e tem a saúde comprometida porque não é respeitado seus direitos, de ter o direito, de poder fazer suas refeições e lanches dignamente. A gata amarela se acha no direito de interferir na vida dos seus funcionários em total afronta a legislação trabalhista e direitos humanos.

Está é a postura da multinacional PROSEGUR, que pode ser caracterizado como trabalho escravo contemporâneo!

ENT	SAI	ENT	SAI	ESCALA 5X2 JORNADA 08:48H
08:00	12:00	13:00	17:48	<b>SINTRAV/MG</b> - Cumpriu a jornada integral de 08:48h com intervalo de 01:00h refeição. Não tem hora extra. <b>PROSEGUR – Concorda</b>
08:00			17:48	<b>SINTRAV/MG</b> - Trabalhou 09:48h direto sem intervalo, excedeu 01:00h da sua jornada de 08:48h. <b>Tem o direito a indenização de 01:00h com 50% de multa,</b> por não usufruir do intervalo de refeição <b>mais 01:00h extra com 50%</b> por exceder a jornada. <b>Total de hora a receber 02:00h . PROSEGUR – Discorda e entende que deve ser pago apenas 01:00h</b>
08:00			16:00	<b>SINTRAV/MG</b> - Trabalhou 08:00h direto sem intervalo, não cumpriu a jornada integral. <b>Tem o direito a indenização de 01:00h com 50% de multa,</b> por não usufruir do intervalo de refeição.

Conforme previsto no art. 71 da CLT, nos casos que não for concedido intervalo para alimento e descanso, obriga a empresa a indenizar o trabalhador do valor da hora com acréscimo de 50%. **OBS. Isso não é hora extra, é indenização pelo horário suprimido de refeição.**

**O Sintrav adverte!** O passivo da PROSEGUR só está aumentando e se não for para receber as horas trabalhadas é preferível que a empresa cumpra o artigo 71 e conceda intervalo de refeição para todos.

# PROSEGUR DESCUMPRE A LEI

**Nº 12.740, NR 16 e portaria do MTE nº 1.885 dou de 03/12/2013,**

## **E NÃO PAGA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE para supervisores e coordenadores de segurança/monitoramento**



Em total afronta a legislação do MTE, desde de 03/12/2013 a PROSEGUR ignora o direito dos supervisores, coordenadores e funcionários do monitoramento de receberem os 30% de adicional de periculosidade previsto em lei.

**A direção do SINTRAV adverte que o passivo continua aumentando. O direito dos trabalhadores é líquido e**

**certo. A multinacional PROSEGUR que se diz legalista precisa regularizar e pagar o que é de direito.**

Atenção presidência, jurídico e demais diretores da PROSEGUR, porque pagam 30% de adicional para os supervisores da patrimonial e no transporte de valores vocês não pagam? Tem alguma explicação para isso??? Vocês conhecem a legislação,

sabe que devem e estão fingindo de bobo, dando o golpe do João sem braço. Enquanto não pagarem, o sindicato vai cobrar, vai denunciar as autoridades nacionais e internacionais como a OIT.

Mais um absurdo e discrepâncias que a PROSEGUR pratica com seus colaboradores, os mesmos usados para fazer propaganda da empresa, onde diz ser legalista.

### **PORTARIA MTE Nº 1.885, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - DOU DE 03/12/2013**

Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas.

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

Diante da inércia da PROSEGUR de resolver os problemas denunciados anteriormente que é de conhecimento de toda a direção da empresa, não restou outra alternativa do sindicato de expor publicamente as irregularidades para todos, funcionários, clientes, acionistas e denunciar aos órgãos

### **LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

«Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;  
II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

.....  
§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo." (NR)

competentes as barbáries praticadas pela direção da multinacional PROSEGUR aos seus colaboradores em MG e no Brasil.

O sindicato é contra o cartel praticados pelas empresas multinacionais, que quanto maiores, mais poderosas e mais exploradoras !!!

## TRANSPORTADORA DE VALORES PROSEGUR BH

# Extinção do SESMT

Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

## NÃO TEM MÉDICO, ENFERMEIRA AUX DE ENFERMAGEM

Há mais de 30 anos a Transportadora de Valores PROSEGUR manteve o serviço de medicina e segurança do trabalho em sua base em Belo Horizonte, contando com médico do trabalho, enfermeira do trabalho, auxiliar de enfermagem e resolveu acabar com esse departamento desde de meados de março de 2018 quando todos foram dispensados.

Os mais de 1.100 funcionários lotados na base de BH, não tem onde recorrer em caso de mal súbito ou de acidente de trabalho. Nessa situação, qual o profissional que dará o primeiro atendimento? Lembrando que tem muitos trabalhadores no período noturno.

**Absurdo.** A SEGUR-PRO da vigilância patrimonial do mesmo grupo econômico da PROSEGUR Brasil, tem médicos, enfermeira e auxiliar de enfermagem que não atendem os trabalhadores do transporte de valores. Como entender a direção da empresa? Ou o gerente dá base de Belo Horizonte esta desprestigiado pela multinacional PROSEGUR, ou o gerente da patrimonial é mais competente!

Pense nisso! São mais de 1.100 funcionários que estão desamparados pelo SESMT em BH.

**A direção do SINTRAV/MG irá solicitar a direção da empresa, documento comprobatório afins de verificar se se todos os exames periódicos, psicotécnicos e reciclagem dos funcionários/vigilantes de carro-forte estão em dia, também vamos verificar se as CNV's estão em acordo com a legislação da PF.**

# RH PERDIDO E DESGOVERNADO

O setor de Recursos Humanos da multinacional PROSEGUR em BH está totalmente perdido, desgobernado, sem comando e sem direção. Ninguém entende ninguém. São várias as informações desencontradas, funcionários do setor não falam a mesma língua, o atendimento aos trabalhadores é o péssimo dos péssimos e demorado, nota claramente o descaso e má vontade dos funcionários daquele setor, não se sabe se é porque estão sobrecarregados ou é falta de mão de obra especializada, pessoas que realmente entendam de RH, da legislação trabalhista e do atendimento aos trabalhadores.

É grande a reclamação dos vigilantes, que funcionários do setor não atendem telefones e não dá solução para os problemas encaminhados. E as reclamações não param por

aí. Vejam:

Folha de ponto e contracheque sendo entregue com atraso constantemente;

Homologação de funcionários demitidos sempre com erros;

Falta de documentos, opção do plano de saúde, PPR, mais cobrança de descontos indevidos, pagamento de conta de FGTS faltando, tem trabalhadores com duas contas e só recebem uma, apuração de horas extra erradas, hora para mais, hora para menos, contribuição de mensalidade de associado do sindicato a menor, gerando um prejuízo ao sindicato de mais R\$1.000,00.

Está uma verdadeira esculhambação o setor de RH em BH que vem trazendo prejuízo para vários colaboradores, para os demitidos, são várias as idas e vindas ao sindicato, até conse-

guir receber o que lhe é devido.

Pratica antisindical é constante no setor administrativo, tem funcionário que incentiva outros colegas a fazerem carta, se opondo a contribuição negocial, chegando ao cumulo de ligar para casa de funcionários que estão de férias e afastados. Isto é crime contra as relações de trabalho e passivo de denúncia as autoridades competentes.



**A direção do SINTRAV informa que irá tomar todas as providencias que forem necessárias para verificar se os administrativos estão com sobrecarga de trabalho e extrapolação de jornada, vamos solicitar a direção da empresa espelho de ponto de todo o setor administrativo, ou seja, RH regional, RH corporativo, fiscal, faturamento, contabilidade, recrutamento e seleção, tesouraria, TI, central de operações, vigilante de base, vigilante de carro-forte de toda Minas Gerais.**



**Chegou a hora do basta! Chegaaaa... lembrando a todos que a multinacional PROSEGUR já tem condenação transitado e julgado por, extrapolação da jornada, supressão do intervalo de refeição, assédio moral e coletivo.**

**SINDICALIZE-SE FORTALEÇA SEU INSTRUMENTO DE LUTA. Sindicato forte, direitos protegidos!**